



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2120 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 02 de setembro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 598/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

### DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E ALTERA A LEI 525/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte lei

**Art. 1º** - O caput do art. 10 da Lei Municipal n. 525 de 22 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10º - O valor do auxílio alimentação individual, observada a existência de dotação orçamentária própria e recursos a ela alocados, corresponde ao valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para os vereadores, e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os demais servidores”

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de agosto de 2026, revogando-se as anteriores disposições legais em contrário.

São Rafael/RN, 02 de setembro de 2026

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 250/2026 - GP

### CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder uma diária e meia no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o Sr. LEIGLYSON ALMEIDA DE SOUZA, Secretário Municipal de Tributação e Finanças de São Rafael/RN, matrícula nº 12688, para deslocamento a Natal/RN nos dias 03 e 04 de setembro de 2026 para participar do Curso de **GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO: Fortalecendo a Gestão Educacional, Financiamento, Execução e Transparência dos Recursos Públicos.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 02 de setembro de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

A Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à sentença proferida nos autos do **Mandado de Segurança nº 0802876-78.2026.8.20.5100**, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de

Assú/RN, procedeu à regularização do julgamento da habilitação no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 004/2026**.

Em cumprimento à determinação judicial, foi **RECONHECIDO COMO ATENDIDO** pela empresa **MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 24.627.421/0001-05, o requisito previsto no **item 15.1.2.5 do Termo de Referência**, que constituía o único fundamento de sua anterior inabilitação.

Dessa forma, foi **TORNADO SEM EFEITO o ato de inabilitação anteriormente praticado**, ficando a empresa **MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. DECLARADA HABILITADA** na Dispensa de Licitação nº 004/2026.

Considerando que a referida empresa apresentou a **proposta de menor preço**, fica igualmente **RESTABELECID A SUA CLASSIFICAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR** no procedimento.

O processo seguirá para adoção das providências administrativas subsequentes necessárias ao integral cumprimento da decisão judicial e à regular conclusão da contratação.

São Rafael/RN, 02 de setembro de 2026.

Sabrina Rayssa Cunha Rodrigues  
Agente de Contratação

## PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

**PRESIDENTE:**  
**VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES**

**VICE-PRESIDENTE:**  
**VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**

**1º SECRETÁRIO:**  
**VER. FÁBIO DA COSTA VALE**

**2º SECRETÁRIO:**  
**JOSÉ CARLOS GONÇALO**

**BIÊNIO: 2025/2026**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO